

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº n. 02/2021 - SESG/2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Homologação, no âmbito da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), do Sistema de Gerenciamento de Ações e Compromissos (SGAC).

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Homologação do Sistema de Gerenciamento de Ações e Compromissos (SGAC), no âmbito da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG):

- I - Adilson Rigues Gonçalves Júnior, representante da Gerência de Pesquisa e Inovação;
- II - Viviane Pires de Souza, representante da Gerência de Tecnologias Educacionais;
- III - Viviane Santos Mendes Carneiro, representante da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde;
- IV - Alexandre Iuri Pedrosa Borges Schmidt, representante da Coordenação de Tecnologia da Informação;
- V - Cleide Silveira de Azevedo, representante da Coordenação de Residência;
- VI - Janaína Caetano, representante da Coordenação de Desenvolvimento Institucional;
- VII - Maria Cristina Magalhães, representante da Coordenação de Assessoramento Interinstitucional;
- VIII - Maria de Fátima Machado Vidigal, representante da Coordenação Técnico Legal;
- IX - Meiriele de Medeiros e Silva, representante da Coordenação de Gestão Institucional;
- X - Tânia Maria Pereira de Carvalho e Coimbra, representante da Coordenação de Estágio;
- XI - Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira, representante da Coordenação de Apoio Regional.

Parágrafo único. A referida Comissão será coordenada pelo servidor **Alexandre Iuri Pedrosa Borges Schmidt**, que ficará responsável pelo agendamento de reuniões e demais orientações ao grupo.

Art. 2º A Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Homologação em questão terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o funcionamento, a implantação e a homologação do SGAC na SESG;
- II - Apresentar propostas de melhorias para o desenvolvimento do sistema, monitorando as estratégias de aprimoramento do SGAC;
- III - Realizar os testes necessários quando ocorrerem atualizações ou incremento de ferramentas dentro do SGAC;
- IV - Emitir relatórios sobre o funcionamento do SGAC, inclusive referente à homologação;
- V - Orientar e replicar a metodologia de trabalho utilizada no SGAC em seus próprios setores, isto é, com os demais colaboradores da SESG; e
- VI - Orientar, caso necessário, a formação e o desenvolvimento de outras Comissões de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Homologação, com a mesma finalidade, no âmbito das demais Superintendências da SES que manifestem interesse em utilizar o SGAC.

Art 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 26/03/2021, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019431882** e o código CRC **76702F0A**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 S/N - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202100010012384



SEI 000019431882